



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@joanopolis.sp.gov](mailto:pmjoanop@joanopolis.sp.gov) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 24 de março de 2015

**Ofício Gab. nº 227/2015**

**Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 08/2015**

**Excelentíssimo Senhor,**

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 08/2015 que *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.*

Trata-se de superávit do exercício de 2014 de recurso oriundo do Governo do Estado de convênio referente às obras de ampliação da ESF e recurso restante de totalidade oriundo do Ministério da Saúde referente ao convênio de construção da mesma ESF.

Solicita-se em caráter de urgência, uma vez que as referidas obras encontram-se em ritmo de conclusão e os munícipes serão beneficiados com a nova estrutura, que apropriada para o atendimento, em breve será disponibilizada.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Cristiano Benedito**  
**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br)      [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 08/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2015, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

**10**            – **Saúde**  
**10.02**        – **Fundo Municipal de Saúde**  
**44905100** – **Obras e Instalações..... 185.000,00.**

Art. 2º O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do Convênio Ampliação da ESF junto a Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 75.000,00 apurado no balanço patrimonial de 2014; Transferência do Convênio para Construção da ESF junto ao Ministério da Saúde no valor de R\$ 70.000,00 e o restante com a anulação parcial da seguinte dotação:

**12**            – **Indústria, Comércio e Turismo.**  
**02**            – **Turismo**  
**44905100** – **Obras e Instalações .....40.000,00.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 24 de março de 2015.

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito**